

ID: C22E9BA1694E4

**AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026

Processo Administrativo nº. 028/2026

- Objeto da licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PUBLICITÁRIO PARA A PREFEITURA DE RIO GRANDE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
- PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Do dia 27/03/2026 até o dia 31/03/2026.
- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente no setor de licitações ou por e-mail: [cpriogrande@gmail.com](mailto:cpriogrande@gmail.com) até a data e horário especificado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o Departamento de Compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Maiores informações e esclarecimentos: Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI. E-mail: [cpriogrande@gmail.com](mailto:cpriogrande@gmail.com).

Rio Grande do Piauí (PI), 24 de Março de 2026.

Vandes da Costa Sousa

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - PI

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI  
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36  
E-mail: [pmderiograndepiaui@gmail.com](mailto:pmderiograndepiaui@gmail.com)

ID: 81EF28F3FF8D4

**AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

Processo Administrativo nº. 029/2026

- Objeto da licitação: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
- PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Do dia 27/03/2026 até o dia 31/03/2026.
- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.725,00 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente no setor de licitações ou por e-mail: [cpriogrande@gmail.com](mailto:cpriogrande@gmail.com) até a data e horário especificado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o Departamento de Compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Maiores informações e esclarecimentos: Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI. E-mail: [cpriogrande@gmail.com](mailto:cpriogrande@gmail.com).

Rio Grande do Piauí (PI), 24 de Março de 2026.

Vandes da Costa Sousa

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - PI

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI  
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36  
E-mail: [pmderiograndepiaui@gmail.com](mailto:pmderiograndepiaui@gmail.com)



ID: 68721485CEE04

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ  
Rua Timoteo Neri, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64895-000 - Brejo do Piauí/PI - CNPJ: 07.174.150/0001-60

PORTARIA Nº 006, de 24 de Março de 2026.

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do uso de sistema eletrônico para tramitação e protocolo de processos administrativos voltados para contratações no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização dos procedimentos administrativos, visando maior eficiência, celeridade, economicidade e transparência na gestão pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização e controle dos fluxos de tramitação dos processos administrativos, especialmente aqueles relacionados às contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a utilização de soluções tecnológicas que possibilitem a tramitação híbrida (física e eletrônica) de processos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito desta CÂMARA MUNICIPAL, o uso da plataforma eletrônica Falcita - Simplificando Procedimentos, disponível em [falcita.com](http://falcita.com), destinada ao protocolo, gestão e tramitação de processos administrativos em formato híbrido (físico e eletrônico).

Art. 2º A utilização do sistema, neste momento inicial, será restrita aos processos administrativos relacionados às contratações públicas, abrangendo todas as fases internas de planejamento, instrução, análise e tramitação.

Art. 3º O sistema permitirá o protocolo dos processos administrativos, com geração de número próprio e individualizado, destinado ao controle, rastreabilidade e identificação de cada processo.

Art. 4º A tramitação dos processos ocorrerá entre os setores internos do órgão, respeitadas as competências de cada unidade administrativa.

Art. 5º A plataforma disponibilizará, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

- I - criação, edição e padronização de documentos administrativos;
- II - anexação de documentos externos;
- III - assinatura eletrônica de documentos por usuários cadastrados;
- IV - protocolo e autuação de processos administrativos;
- V - controle de fluxo e movimentação processual;
- VI - registro de histórico completo das ações realizadas.



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ  
Rua Timoteo Neri, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64895-000 - Brejo do Piauí/PI - CNPJ: 07.174.150/0001-60

Art. 6º As assinaturas realizadas no sistema terão validade para fins administrativos, desde que efetuadas por usuários previamente cadastrados, mediante credenciais de acesso individuais, pessoais e intransferíveis.

Art. 7º Os documentos produzidos, assinados e tramitados por meio do sistema terão validade administrativa, sem prejuízo da manutenção de documentos físicos quando necessário, em razão da natureza híbrida do procedimento.

Art. 8º Compete aos gestores das unidades administrativas:

- I - assegurar a correta utilização da plataforma no âmbito de sua unidade;
- II - zelar pela integridade, veracidade e atualização das informações inseridas;
- III - garantir a adequada instrução dos processos administrativos.

Art. 9º Os usuários do sistema são responsáveis pela guarda e sigilo de suas credenciais de acesso, respondendo pelos atos praticados no sistema.

Art. 10º A Administração poderá ampliar, gradualmente, a utilização da plataforma para outros tipos de processos administrativos, mediante ato complementar.

Art. 11º Casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às contratações públicas.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALCEANO DE SOUSA Assinado de forma digital por  
ALCEANO DE SOUSA  
LIMA:81657633187 LIMA:81657633187  
Dados: 2026.03.24 12:35:05 -03'00'

ALCEANO DE SOUSA LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí-PI  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA